



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Henrique Viêira, Nº 136 - Bairro Centro - CEP 37140-000 - Areado - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 1

PORTARIA Nº 4351/2026

Disciplina a suspensão dos prazos e do expediente forense externo/atendimento ao público na Comarca de Areado/MG durante o período de transferência das instalações para o novo prédio do Fórum e dá outras providências.

O Dr. Elias Aparecido de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Vara Única e Diretor do Foro desta Comarca de Areado, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.;

CONSIDERANDO a previsão de conclusão da obra de construção do prédio do Fórum desta Comarca de Areado para o dia 30/05/2026, conforme consta da CI 9278 (evento 26039610), anunciado no processo SEI 0081322-97.2026.8.13.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação do prédio atual do Fórum desta Comarca para a referida mudança, conforme também anunciado no processo SEI 0081322-97.2026.8.13.0000;

CONSIDERANDO o ofício 21935 (evento 26101402) - COBENS de que, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, serão realizados os serviços de entrega, montagem e remanejamento de mobiliário, conforme projeto básico arquitetônico da edificação, bem como a transferência do link de dados (internet);

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o funcionamento do expediente e geram situações de risco para o público interno e externo, devendo a mudança ser realizada sem transtornos e prejuízos;

CONSIDERANDO também a necessidade de transferência segura e organizada de todo o acervo processual, equipamentos de informática e mobiliário para o novo prédio;

CONSIDERANDO, finalmente, razões de conveniência administrativa e que ao Juiz Diretor do Foro compete o exercício das funções administrativas, de orientação, fiscalização e disciplina, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar Estadual 59/2001, com a redação conferida pela Lei 135/2014;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – CGJ", determina que as portarias de suspensão dos expedientes forenses editadas pelo Juízes de Direito e Diretores do Foro devem ser encaminhadas à Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, *ad referendum* da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, o expediente forense externo e os prazos processuais nesta Comarca de Areado, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, para cumprimento de todas as orientações e providências necessárias à mudança para o novo prédio do Fórum, conforme

orientações da COBENS.

Art. 2º - Os prazos processuais que se iniciarem ou se encerrarem durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º - As audiências e as sessões de julgamento do Tribunal do Júri designadas no referido período serão objeto de redesignação conforme disponibilidade desta Unidade Judiciária, mediante juntada de cópia desta Portaria do Juízo;

Art. 4º - Nos dias úteis, das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, durante o período de suspensão determinado no art. 1º desta Portaria, as petições e documentos de natureza urgente serão da responsabilidade do Juiz de Direito e da Gerência da Secretaria da Unidade Judiciária da Comarca, ressalvada a competência do Juiz Plantonista nos plantões para apreciação de Habeas Corpus e outras medidas urgentes, conforme Resolução nº 966/2021 do Eg. TJMG.

Art. 5º - A suspensão determinada pelo art. 1º desta Portaria não dispensa Servidores, Estagiários e Colaboradores Terceirizados do cumprimento regular de suas jornadas de trabalho e atribuições, nem desonera os Oficiais de Justiça do cumprimento de mandados.

Parágrafo único: Servidores e Estagiários poderão atuar remotamente, caso o trabalho presencial não seja possível na Unidade de lotação até a liberação do espaço físico para o trabalho interno, ficando a cargo da Gestora/Gerente da Unidade Judiciária/Administrativa estabelecer a escala/rodízio a ser cumprido, bem como as funções dos Estagiários e Colaboradores terceirizados durante o período de suspensão.

Art. 6º - Os Gestores e Gerentes da Unidade Judiciária/Administrativa providenciarão a escala de Servidores, Estagiários e Colaboradores Terceirizados que deverão permanecer nas dependências do prédio atual e do novo fórum, para acompanhar a saída e entrada do acervo de processos e procedimentos físicos, bens, materiais, demais expedientes e documentos.

Art. 7º - Os Gestores e Gerentes da Unidade deverão organizar de forma prévia a mudança conforme consta na orientação nº 26101775- COBENS, cientificando os servidores para adoção das providências legais;

Art. 8º - Durante o período de suspensão referido no art. 1º desta Portaria, os atendimentos a membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como Advogados, em casos de medidas urgentes, ocorrerão por meio do e-mail institucional da Unidade Judiciária da Comarca, qual seja: adoadm@tjmg.jus.br.

Art. 9º - As dúvidas e os casos omissos serão tratados pelo Juiz Diretor do Foro.

Art. 10- No período mencionado no art. 1º, diante da impossibilidade de se registrar o ponto eletrônico, a dispensa do ponto deverá ser providenciada pela CONCES - Coordenação de Controle e Concessões da Primeira Instância.

Art. 11- Remeter cópia desta Portaria à respeitável Casa Correicional do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Ministério Público da Comarca de Areado, à Defensoria Pública, à Delegacia de Polícia e à subseção da OAB desta comarca;

Art. 12- Remeter, por fim, cópia desta Portaria à empresa PLANSUL para ciência da situação e dispensa de ponto dos respectivos colaboradores terceirizados lotados na serventia no período mencionado.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Areado/MG, data da assinatura eletrônica.

ELIAS APARECIDO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Elias Aparecido de Oliveira, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 11/05/2026, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26131431** e o código CRC **16B8D25D**.

0081322-97.2026.8.13.0000

26131431v5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 26199440 / 2026 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0005010-61.2018.8.13.0000 e o SEI 0003166-42.2019.8.13.0000 tratam de assunto correlato ao deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo José Diniz, Oficial Judiciário**, em 15/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26199440** e o código CRC **DEC0DEAA**.

0093649-42.2026.8.13.0043

26199440v2